



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8 /2023 – 59º BIMtz

OBJETO

Aquisição de serviço de Internet dedicada

2023Nº 000093, 6/3/23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023 – 59º BIMtz

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO						
ANEXOS	- TERMO DE ABERTURA; - DIEx DE SOLICITAÇÃO; - TERMO DE JUSTIFICATIVA; - TERMO DE REFERÊNCIA; - PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; - CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); - NOTA DE CRÉDITO; - DIEx REQUISITÓRIO - EMPENHO;						
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1. SUPORTE DOCUMENTAL				24.			
2.				25.			
3.				26.			
4.				27.			
5.				28.			
6.				29.			
7.				30.			
8.				31.			
9.				32.			
10.				33.			
11.				34.			
12.				35.			
13.				36.			
14.				37.			
15.				38.			
16.				39.			
17.				40.			
18.				41.			
19.				42.			
20.				43.			
21.				44.			
22.				45.			
23.				46.			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
NUP Nº 64106.001876/2023-72**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para atender as necessidade de Internet do 59º BI Mtz e do Forte São João (B Adm).

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- 868-Sec Infor/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 27 de fevereiro de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**



**DIEx nº 868-Sec Infor/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.001876/2023-72**

Maceió-AL, 24 de fevereiro de 2023.

Do Ch Seção de Informática
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, na aquisição de links de internet conforme descrição abaixo, para atender as necessidades de acesso à internet do Batalhão e do Foste São João (B Adm 59º BI Mtz):

1. 59º BI Mtz

- Internet dedicada de 100 MB, link IP dedicado, VPN/MPLS, interligação, serviços ópticos, hotspot

2. Forte São João (B Adm do 59º BI Mtz)

- Internet dedicada de 50 MB, link IP dedicado, VPN/MPLS, interligação, serviços ópticos, hotspot.

[Assinatura rubricada]

Chefe da Seção de Informática / Fiscal de Contrato de Internet



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 24 de fevereiro de 2023, através do DIEx nº 868-Sec Infor/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de 1 (um) link dedicado de internet com 100 MB com IP dedicado, para o Batalhão, e 1 (um) link dedicado de internet com 50 MB com IP dedicado, para o Forte São João (B Adm do 59º BI Mtz).

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição dos serviços citados repousa sobre as necessidades diárias do Escritório da Operação Carro Pipa e do Batalhão, bem como apoio às seções do Forte São João (FSJ) que prestam serviços ao público externo, seja ele civil, pensionista ou militares da reserva. Tendo em vista que a eficácia dos serviços de fiscalização realizado pelos operadores dos Sistemas G Pipa Brasil, GCDA, SIASG, SIAFI e SERMILMOB dependem de alta transferência de dados.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 27 de fevereiro de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº _____/2023 – 59º BI Mtz

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço de internet dedicada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord.	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Internet dedicada 100 MB, Link IP Dedicado, VPN/MPLS interligação, serviços ópticos, hotspot.	MB	100	R\$ 7.800,00
2	Internet dedicada 50 MB, Link IP Dedicado, VPN/MPLS interligação, serviços ópticos, hotspot.	MB	50	R\$ 4.200,00
Valor Total				R\$ 12.000,00

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATACÃO

2.1. A necessidade da aquisição do serviço citado repousa sobre as necessidades diárias do Escritório da Operação Carro Pipa, do Batalhão e do Forte São João (B Adm do 59º BI Mtz). Tendo em vista que a eficácia do serviço de fiscalização realizado pelos operadores dos Sistemas G Pipa Brasil, GCDA, SIASG, SERMILMOB e SIAFI dependem de alta transferência de dados.

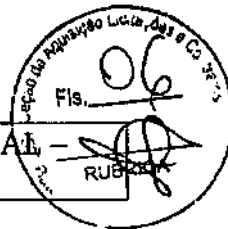
3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

4. DO PRAZO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de ativação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050



4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

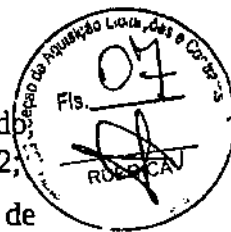
5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.
 - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- 6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:



- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA CONTINUIDADE SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

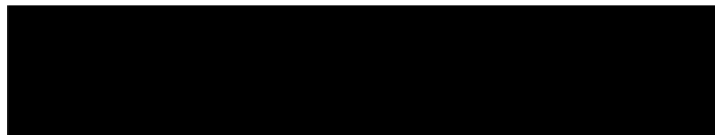
10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 24 de fevereiro de 2023.



Fiscal de Contrato de Internet

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Fiscal de Contratos de Internet, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 27 de fevereiro de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Cliente: 59º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

A Empresa MACEIÓ NET LTDA, fantasia: MACEIÓ NET, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.228.043/0001-40, com sede na Rua Penedo C, 73 - Feitosa, Maceió/AL, CEP 57043-393, representada através do sócio administrador o Sr. MANOEL HERMENEGIDIO CASSIANO DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador do RG de nº 2007384730 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 059.868.004-78, vem apresentar a proposta para fornecimento do (s) item (ns) abaixo discriminados:

1. Dos Preços, Especificações e Quantitativos.

Item	Descrição	Período	Veloc.	Valor Mensal	Valor Total
1	IP DEDICADO	12 meses	100 Mbps	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
2	IP DEDICADO	12 meses	50 Mbps	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00

2. Condições Comerciais:

TECNOLOGIA	Fibra óptica, padrão Ethernet
PAGAMENTO	Mensal - postecipado via boleto
CUSTO DE ATIVAÇÃO	Isento
PRAZO PROPOSTA	30 dias.
PRAZO DE ATIVAÇÃO	10 DIAS
SUORTE TÉCNICO	24 horas por dia, 7 dias por semana.
IMPOSTOS	Incluídos.

Maceió - AL, 06 de fevereiro de 2023



Inscrição no CNPJ
34.228.043/0001-40
MACEIO NET LTDA
Rua Penedo C
Nº 73 - Feitosa
CEP: 57.043-393 Maceió - AL

**DATACOM**

TELECOM



PROPOSTA COMERCIAL

Piranhas, 07 de fevereiro de 2023.

Ao 59º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.

Conforme solicitado, segue proposta para descrição do objeto.

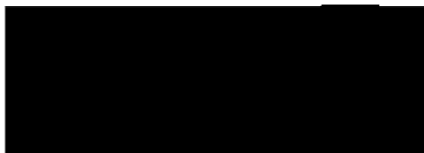
Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de internet dedicada, via fibra optica, para atender na cidade de Maceió/AL.

- Proposta válida por 60 dias
- Prazo de instalação 30 dias.

Item	ENDEREÇO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	IP DEDICADO - 100 Mbps	R\$ 950,00	R\$11.400,00
02	IP DEDICADO - 50 Mbps	R\$ 600,00	R\$7.200,00

Atenciosamente,



Diretor Comercial



Av. Tv República dos Palmares, s/n, centro,
União dos Palmares/AL, CEP 57800-000



Nº 0012/2023

União dos Palmares/AL, 03 de fevereiro de 2023

A

59º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

NESTA

**REFERENTE A PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DEDICADA
POR 12 MESES.**

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Mês	Valor Anual
01	100 Mbps – Internet Dedicada	01	R\$ 1.100,00	R\$1.100,00	R\$13.200,00
02	50 Mbps – Internet Dedicada	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$7.800,00
TOTAL				R\$1.750,00	R\$21.000,00

Planilha de Custos

*Validade da proposta é de 60 dias.

Atenciosamente,



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO:

1.1 Link dedicado de internet de 100 MB

1.2 Link dedicado de internet de 50 MB

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2 a 10 de fevereiro de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

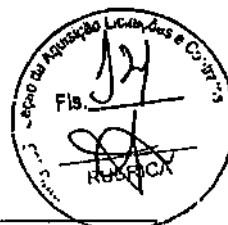
() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.



Item	Objeto	Und	Qtde	Empresa	Preço Unit. (R\$)
1.1	Link dedicado de Internet com IP dedicado	MB	100	Maceió Net LTDA	7.800,00
	Link dedicado de Internet com IP dedicado	MB	100	Datacom Telecomunicações	11.400,00
	Link dedicado de Internet com IP dedicado	MB	100	Speedy Telecom	13.200,00
1.2	Link dedicado de Internet com IP dedicado	MB	50	Maceió Net LTDA	4.200,00
	Link dedicado de Internet com IP dedicado	MB	50	Datacom Telecomunicações	7.200,00
	Link dedicado de Internet com IP dedicado	MB	50	Speedy Telecom	7.800,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

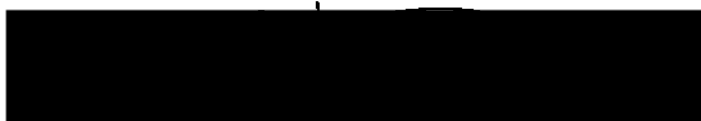
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
02	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.



Maceió-AL, 24 de fevereiro de 2023.



Responsável pela Pesquisa



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.228.043/0001-40 ✓ DUNS®: 893663640
Razão Social: MACEIO NET LTDA
Nome Fantasia: MACEIO NET
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/08/2023 ✓
FGTS	Validade:	10/03/2023 ✓
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/08/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/04/2023 ✓
Receita Municipal	Validade:	24/05/2023 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023 ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2023 13:19:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MACEIO NET LTDA**
CNPJ: **34.228.043/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

27/02/23 13:14

USUARIO: [REDACTED]



DATA EMISSAO : 06Jan23 VALORIZACAO : 06Jan23 NUMERO : 2023NC000065

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

DESCENT CDT ATENDER O PROG DIST AGUA POTAVEL POR MEIO CARRO-PIPA. TED 01/2023

PRAZO DE EMPENHO IMEDIATO. ALT ND E UGR MEDIANTE SOL AUTZ COTER-GESTOR

ATENDE DIEX Nº 101 - DIV AS CIV/CH EMP F TER/COTER DE 6 JAN 23.

NUM. TRANSFERENCIA : 940456

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	174399	10000000000	339040		530012	DF0000HSOP4	12.950,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160539 06Jan23 11:02

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**



Fisc Adm do 59º BI Mtz

**DIEEx nº 871-Sec Infor/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.001885/2023-63**

Maceió-AL, 27 de fevereiro de 2023.

Do Fiscal de Contratos de Internet

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

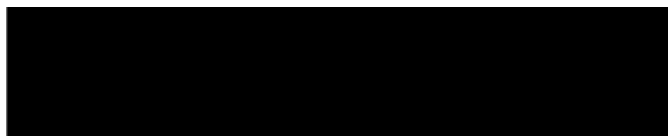
Assunto: contratação de serviço

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação de serviço abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Qtde	Média dos Preços (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Link dedicado de Internet (100 MB)	UN	12	650,00	7.800,00
2	Link dedicado de Internet (50 MB)	UN	12	350,00	4.200,00
Valor Total (R\$)					12.000,00

Maceió-AL, 27 de fevereiro de 2023.



Fiscal de Contrato de Internet



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em ____/____/____. Determino que a SALC realize a contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 160004, 2023NC000065, de 06JAN23, ND 339040, PI DF0000HSOP4. Tipo de empenho: GLOBAL.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Nota de Empenho

UG Emltente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	93

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174399	1000000000	339040	530012	DF0000HSOP4

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/03/2023	Estimativo	09.571.854/0001-00	0,0000	1.950,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.228.043/0001-40	MACEIO NET LTDA	57043-393
Endereço		
PENEDO C 73 FEITOSA		
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59ºBIMTZ CONFORME DIEX Nº 871/SEC INFOR/59º BI MTZ, DE - 27FEV23.. 2023NC000065 - COTER - 6JAN23 - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIO/AL.

Informação Complementar

16000406000082023 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 06/03/2023 14:34

Usuário: ***.238.854-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	1.950,00

Subelemento 13 - COMUNICACAO DE DADOS E REDES EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Internet dedicada 100mb, link ip dedicado, VPN/MPLS interligação, serviços ópticos, hotspot.	1.950,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/03/2023	Inclusão	3,00000	650,0000	1.950,00

Assinaturas

[Assinaturas]